DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.017
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo Técnico de Trabalho para a realização de estudos e elaboração de propostas e projetos de modernização e inovação da estrutura administrativa e funcional da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para a realização de estudos e elaboração de propostas e projetos de modernização e inovação da estrutura administrativa e funcional da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I – realizar diagnóstico da atual estrutura administrativa e funcional da Administração Pública municipal da Estância Balneária de Mongaguá, incluindo a análise da organização dos órgãos, competências, fluxos de trabalho, recursos humanos e materiais;

II – avaliar a adequação da estrutura administrativa existente às demandas atuais da Administração Pública e às políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Estância Balneária de Mongaguá;

III – avaliar a estrutura de cargos, empregos e funções públicas e propor adequações que favoreçam a eficiência da Administração Pública municipal;

IV – elaborar estudos comparados de modelos organizacionais adotados por outros municípios, bem como de boas práticas de gestão pública;

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

V – propor diretrizes para a modernização da estrutura administrativa municipal, com base nos princípios da eficiência, economicidade, moralidade, transparência e inovação;

VI – propor a reorganização administrativa dos órgãos e entidades municipais, incluindo a redefinição de competências, vínculos e estruturas internas;

VII – sugerir medidas de racionalização de despesas públicas, com vistas à otimização do uso dos recursos financeiros, humanos e materiais;

VIII – propor mecanismos de fortalecimento da transparência, do controle interno e da governança pública no âmbito da Administração municipal;

IX – elaborar propostas de inovação administrativa, incluindo o uso de tecnologias da informação, digitalização de processos e simplificação de procedimentos;

X – realizar reuniões de trabalho e, quando necessário, audiências com especialistas, servidores públicos e representantes da sociedade civil;

XI – elaborar relatórios de suas atividades e estudos;

XII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – até dois representantes do Gabinete do Prefeito;

II – até três representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

III – um representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados por portaria da Prefeita Municipal.

Art. 4º A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual e federal, bem como da sociedade civil.

Art. 5º A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br